

Artigo 10 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de março de 1994

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO**  
Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo  
Secretário da Administração e  
Modernização do Serviço Público  
Eduardo Maia de Castro Ferraz  
Secretário da Fazenda  
Renato Martins Costa  
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de março de 1994.

**ANEXO**

a que se refere o artigo 3º do Decreto nº 38.426, de 8 de março de 1994  
Tabela de Atribuições de Unidades de Serviço (US)

Item	Atividade	Quantidade de Unidades de Serviços
1	Por processo julgado (ICM/ICMS/PIVA) que configure em tese, crime por sonegação fiscal ou contra a ordem tributária, cujo total do crédito tributário reclamado, se situe: a) até 100 UFESPs b) mais de 100 e até 200 UFESPs c) mais de 200 e até 500 UFESPs d) acima de 500 UFESPs	4 8 10 12
2	Por processo julgado (ICM/ICMS/PIVA) não enquadrado no item 1, cujo total do crédito tributário reclamado, se situe: a) até 100 UFESPs b) mais de 100 e até 200 UFESPs c) mais de 200 e até 500 UFESPs d) acima de 500 UFESPs	2 3 4 5
3	Por processo que trata de restituição ou compensação	3
4	Por processo que trata de imunidade ou isenção	1
5	Por processo não previsto nos itens anteriores	1
6	Por diligência propostas e acolhidas	1
7	Por processo revisado	2

**Retificações do D.O. de 8-3-94**  
Onde se lê:

**DECRETO Nº 38.411, DE 7 DE MARÇO DE 1993**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

leia-se:

**DECRETO Nº 38.411, DE 7 DE MARÇO DE 1994**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

onde se lê: Artigo 2º - O crédito... a que alude o inciso III, do § 1º,...

leia-se: Artigo 2º - O crédito... a que alude o inciso II, do § 1º,...

**DECRETO Nº 38.415, DE 7 DE MARÇO DE 1994**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

Artigo 2º - O crédito...

I - CR\$ 1.046.828.128,00...

onde se lê: nos termos inciso do artigo 8º,...

leia-se: nos termos inciso I do artigo 8º,...

**ATOS DO GOVERNADOR**

**DECRETO DE 8-3-94**

**Designando**, com fundamento no art. 5º-A da Lei 195-74, acrescentado pelo art. 2º, I, da Lei 5.274-86, e nos termos dos arts. 8º e 9º dos Estatutos da Fundação Oncocentro de São Paulo, aprovados pelo Dec. 26.473-86, Wladimir Nadalin e Anóli Castro Cordeiro, para, respectivamente como membros titular e suplente, e na qualidade de representantes do Grupo Brasileiro de Estudos para Detecção e Prevenção do Câncer, integrarem o Conselho Curador da aludida Fundação, para um mandato de 4 anos, em virtude do término de mandato de seus atuais representantes.

**Despachos do Governador, de 8-3-94**

No processo SPG-203-94 sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo, da representação do Secretário de Planejamento e Gestão e nos termos do parecer 277-94, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão/Coor-

denadoria de Integração Regional - CIR, e o Município de Valinhos, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria e a recomendação do item 9, do referido parecer."

No processo SPG-268-94 sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo, da representação do Secretário de Planejamento e Gestão e nos termos do parecer 275-94, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão/Coordenadoria de Integração Regional - CIR, e o Município de Andradina, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria e a recomendação do item 9, do referido parecer."

No processo SPG-279-94 sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo, da representação do Secretário de Planejamento e Gestão e nos termos do parecer 276-94, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão/Coordenadoria de Integração Regional - CIR, e o Município de Ocaucu, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria e a recomendação do item 9, do referido parecer."

No processo SPG-298-94 sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo, da representação do Secretário de Planejamento e Gestão e nos termos do parecer 269-94, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão/Coordenadoria de Integração Regional - CIR, e o Município de Piquetópolis, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria e a recomendação do item 9, do referido parecer."

No processo SPG-299-94 sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo, da representação do Secretário de Planejamento e Gestão e nos termos do parecer 278-94, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão/Coordenadoria de Integração Regional - CIR, e o Município de Bragança Paulista, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas

as normas legais e regulamentares referentes à matéria e a recomendação do item 9, do referido parecer."

No processo SPG-306-94 sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo, da representação do Secretário de Planejamento e Gestão e nos termos do parecer 270-94, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão/Coordenadoria de Integração Regional - CIR, e o Município de Nuporanga, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria e a recomendação do item 9, do referido parecer."

No processo SPG-307-94 sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo, da representação do Secretário de Planejamento e Gestão e nos termos do parecer 268-94, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão/Coordenadoria de Integração Regional - CIR, e o Município de Catiguá, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria e a recomendação do item 9, do referido parecer."

No processo CIR-396-92-SPG sobre convênio: "Tendo em vista os elementos de instrução dos autos e o parecer 227-94, da AJG, autorizo a lavratura de termo de aditamento ao convênio celebrado entre o Estado, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Gestão e o Município de Assis, visando a alteração do objeto e a prorrogação do prazo do ajuste até 11-6-94, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria."

No processo CIR-1006-92-SPG sobre convênio: "Tendo em vista os elementos de instrução dos autos e o parecer 261-94, da AJG, autorizo a lavratura de termo de aditamento ao convênio celebrado entre o Estado, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Gestão e o Município de Três Fronteiras, visando a ampliação do objeto, a suplementação da cláusula financeira e a prorrogação do prazo do ajuste até 31-8-94, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria."

# SECRETARIAS DE ESTADO

## Secretaria do Governo

Secretário  
Renato Martins Costa

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Despachos do Chefe de Gabinete

**De 3-3-94**

No processo GG 456-94 em que é interessada a Secretaria do Governo sobre aquisição de passagens aéreas - VARIG: "À vista dos elementos constantes do processo, ratifico a decisão de fls. 14, ficando confirmada, desse modo, a dispensa de licitação."

**De 8-3-94**

No processo GG 899-93 em que é interessada a Secretaria do Governo sobre locação de 5 equipamentos de reprografia: "Conforme bem acentua a Divisão de Material, é manifesto que a petição não observou o prazo legal previsto para os casos da espécie. Isso posto, deixo de conhecer da petição de fls. 188, porque protocolada extemporaneamente."

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### Resumos de Termos de Contrato

**Processo GG 417-94**

Parecer AJG 222-94

Contratante - Secretaria do Governo

Contratada - Finasa Seguradora S/A.

Objeto - Seguro total dos veículos da frota da Secretaria do Governo.

Vigência - O presente contrato vigorará por 90 dias, contados desde as 24 horas do dia 1-3-94.

Valor Total - CR\$ 22.522.176,57

Classificação dos Recursos - Elemento 3132, da Unidade de Despesa Departamento de Administração  
Data da Assinatura - Em 1-3-94.

**Processo GG 418-94**

Parecer AJG 223-94

Contratante: Secretaria de Estado do Governo.

Contratada: Sul América Cia. Nacional de Seguros.

Objeto: Seguro dos bens imóveis - Palácio do Governo, Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Divisão de Transportes.

Vigência: O presente contrato vigorará por 90 dias, contados desde as 24 horas do dia 1.º-3-94.

Valor Total: CR\$ 2.209.415,00.

Classificação dos Recursos: Elemento 3132, da Unidade de Despesa Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo.  
Data da Assinatura: Em 1.º-3-94.

**Retificação do D.O. de 8-3-94**

Processo GG 1.835-93

Onde se lê: Atuação Publicitária VI, leia-se: Atuação Publicitária IV.

### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO CASA DA SOLIDARIEDADE Comunicado

Compras efetuadas no mês de Junho/93, em cumprimento ao artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

**Processo nº 035/93 Adiantamento Encargos Sociais**

Quant.	Especificações	Unit.	Total
Firma: Nilza Bueno Nunes			
01	Revelação de Filme 135/14	220.000,00	220.000,00
Firma: Paolucci Comércio de Tintas Ltda			
01	Bisnaga Silicone	95.000,00	95.000,00
Firma: Makro Atacadista S/A			
02 pc	Queijo Ralado AFD 1 kg	370.000,00	140.000,00
01 pc	Mate Real 200 g	149.000,00	149.000,00
02 pc	Crema Leite Parmalat 250 g	67.200,00	134.400,00
01 pc	Sardinha em óleo Rubi Ltda	77.900,00	77.900,00
02 pc	Balões Fantasia c/50	119.000,00	238.000,00
01 lt	Extrato Tom Elefante Ita	199.000,00	199.000,00
03 pc	Leite Cond. Mococa	219.000,00	657.000,00
01 pc	Amido Milho Maizena 5 kg	269.000,00	269.000,00
2,500 kg	Salsicha Hot Dog Flamma	59.900,00	149.750,00
2,500 kg	Salsicha Hot Dog Flamma	59.900,00	149.750,00
3.940 kg	Queijo Mussarela	162.500,00	640.250,00
2,505 kg	Lagarto Posta Branca Tatu	96.800,00	242.484,00
11,905 kg	Lagarto Posta Branca Tatu	96.800,00	1.152.404,00
	<b>Total.....</b>		<b>4.948.688,00</b>
Firma: Louças e Ferragens Ltda - Casa Patty			
1,5 mt	Areia	1.090.000,00	1.635.000,00
Firma: Oficina de Afiliação Soderis Ltda			
01 und.	Afiliação de Ferramentas	190.000,00	190.000,00
Firma: Papelaria Universitária - Arakaki & Borges Ltda.			
04 und.	Caderno Quadrulado	14.000,00	56.000,00
03 und.	Lumicolor (marca texto)	25.000,00	75.000,00
20 fls.	Papel Vegetal	4.000,00	80.000,00
02 fls.	Papel Espelho	3.000,00	6.000,00
06 fls.	Papel Cartão	15.000,00	90.000,00
25 fls.	Papel Crepon	8.000,00	200.000,00
	<b>Total.....</b>		<b>507.000,00</b>
Firma: Prenda S.A.			
15,00 kg	Linguiça de Porco	92.000,00	1.380.000,00
Firma: Kalunga Com. e Ind. Gáfica Ltda.			
01 cx.	Copo descartável para água	1.059.990,00	1.059.990,00
01 cx.	Cole Branca Cascorez	1.149.990,00	1.149.990,00
100 fls.	Papel Espelho Dobradura - lar.	141.080,00	141.080,00
100 fls.	Papel Espelho Dobradura - rosa	141.080,00	141.080,00
100 fls.	Papel Espelho Dobradura - verde	141.080,00	141.080,00
10 fls.	Papel Cartão Fosco - rosa	84.640,00	84.640,00
10 fls.	Papel Cartão Fosco - vermelho	84.640,00	84.640,00
	<b>Total.....</b>		<b>2.802.500,00</b>
Firma: Elastim Com. de Borrachas Ltda.			
01 und.	Peça Borracha	350.000,00	350.000,00
Firma: Armárinhos Santa Cecília Ltda.			
30 fls.	Decalco Mania	20.000,00	600.000,00
Firma: Makro Atacadista s/a			
01 pc	Leite de Coco Menina	150.000,00	150.000,00
01 cj	Extrato Tom Elefante Lata	199.000,00	199.000,00
01 pc	Leite Cond. Mococa Lata	219.000,00	219.000,00
01 cj	Extrato Tom Elefante Lata	199.000,00	199.000,00
01 pc	Ovo Extra Bco	193.000,00	193.000,00
1,000 kg	Pescadinha	52.000,00	52.000,00
1,000 kg	Pescadinha	52.000,00	52.000,00
1,000 kg	Pescadinha	52.000,00	52.000,00
1,000 kg	Pescadinha	52.000,00	52.000,00

## Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

### EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista Responsável - Dilson Mezzetti Costa

#### REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152  
CEP 03103-902 - São Paulo  
Telefones 93-0484 e 291-3344  
Telex (011) 63090

Recebimento de Originais até 19 horas

- ASSINATURAS - Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239  
PUBLICIDADE LEGAL - Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235  
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: CR\$ 800,00 - EXEMPLAR ATRASADO: CR\$ 1.600,00
- FILIAIS - CAPITAL
- REPÚBLICA - Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
  - SÃO BENTO - Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17
- FILIAIS - INTERIOR
- ARAÇATUBA - (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
  - BAURU - (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
  - CAMPINAS - (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954
  - GUARATINGUETÁ - (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80
  - MARÍLIA - (0144) 22-3784 - Av. Rio Branco, 803
  - PRESIDENTE PRUDENTE - (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
  - RIBEIRÃO PRETO - (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
  - SANTOS - (0132) 34-2071 - Rua Conselheiro Nébias, 368 - Salas 511 e 513
  - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947
  - SOROCABA - (0152) 33-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º Andar - salas 51 e 52

## IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE  
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Artes Gráficas: Ladislau Neszlinger  
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira  
Jornal: Egleiser Lino Mirabelli Grilli

Sede e Administração: Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP - (PABX) 291-3344 - Fax (011) 92-3503